



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas a Lei nº 899, de 27 de novembro de 2001 e a Lei nº 988, de 9 de dezembro 2003.

JOSMAIL RODRIGUES
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal